



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro – SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

**LEI N.º 020 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, objetivando o recebimento em doação, de bens e obras necessárias a sua respectiva instalação, referentes a Programas ligados à Agricultura e Abastecimento e dá outras providências correlatas “**

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º -** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a assinar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando o recebimento em doação, de bens e obras necessárias para sua respectiva instalação, referentes a Programas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

**Artigo 2.º -** Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário, através de Decreto Executivo, se necessário.

**Artigo 3.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 08 de Novembro de 2001.

**Marco Antonio de Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

Publicada no Paço Municipal na data supra.

**Antonio Gonçalves**  
**Assistente Administrativo**